



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA
CHEFIA DE GABINETE

TERMO ADITIVO

Processo nº 23853.007258/2023-04

Unidade Gestora: 156677

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na Avenida dos Estudantes nº 5055, Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/Estado MT, inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Pró-Tempore Profª. **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, nomeada pela Portaria nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1493862, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.439.655/0001-14, sediada na rua Doutor Álvaro Costa, no 14, Bairro Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-560, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA**, representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23853.007258/2023-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período **de 06/12/2023 a 05/12/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 127.940,06 (cento e vinte e sete mil novecentos e quarenta reais e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.535.280,77 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais e setenta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR POR EMPREGADO	QTDE DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR POR POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	1	Almoxarife, CBO 4141-05, 44 horas semanais	R\$ 6.340,70	1	R\$ 6.340,70	1	R\$ 6.340,70	R\$ 76.088,41
	2	Técnico de Manutenção com regime de sobreaviso, CBO 5143-10, 44 horas semanais	R\$ 8.824,28	1	R\$ 8.824,28	1	R\$ 8.824,28	R\$ 105.891,42
	3	Técnico de Manutenção, CBO 5143-10, 44 horas semanais	R\$ 7.393,91	1	R\$ 7.393,91	1	R\$ 7.393,91	R\$ 88.726,93

4	Eletricista com regime de sobreaviso, CBO 7156-10, 44 horas semanais	R\$ 8.549,68	1	R\$ 8.549,68	1	R\$ 8.549,68	R\$ 102.596,11
5	Apoio Técnico com regime de sobreaviso, CBO 3172-10, 44 horas semanais	R\$ 5.723,61	1	R\$ 5.723,61	1	R\$ 5.723,61	R\$ 68.683,32
6	Oficial de Serviços Gerais com regime de sobreaviso, CBO 5143-25, 44 horas semanais	R\$ 9.001,85	1	R\$ 9.001,85	1	R\$ 9.001,85	R\$ 108.022,23
7	Pedreiro, CBO 7152-10, 44 horas semanais	R\$ 6.054,88	1	R\$ 6.054,88	1	R\$ 6.054,88	R\$ 72.658,54
8	Servente Braçal, CBO 9922-25, 44 horas semanais	R\$ 4.191,41	1	R\$ 4.191,41	7	R\$ 29.339,87	R\$ 352.078,47
9	Servente Braçal com adicional de insalubridade, CBO 9922-25, 44 horas semanais	R\$ 4.894,50	1	R\$ 4.894,50	1	R\$ 4.894,50	R\$ 58.733,95
10	Apoio Técnico CBO 3911-45, 44 horas semanais	R\$ 4.910,18	1	R\$ 4.910,18	1	R\$ 4.910,18	R\$ 58.922,16
11	Tratador de Animais, CBO 6230-20, 44 horas semanais	R\$ 4.894,41	1	R\$ 4.894,41	1	R\$ 4.894,41	R\$ 58.732,93
12	Tratorista, CBO 6410-15, 44 horas semanais	R\$ 5.430,76	1	R\$ 5.430,76	1	R\$ 5.430,76	R\$ 65.169,09
13	Fornecimento de materiais sob demanda					R\$ 14.998,87	R\$ 179.986,44
14	Fornecimento de serviços sob demanda					R\$ 11.582,56	R\$ 138.990,76
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 127.940,06	R\$ 1.535.280,77

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PTRES	170241
FONTE	1000
NAT. DESPESA	339037
UGR	156677
PI	VADMNN100N

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rondonópolis, 28 de novembro de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA
Representante Legal da CONTRATANTE

PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA
PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 30/11/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0258826** e o código CRC **26B87D95**.